



## EDITAL Nº 004/2021

O Presidente da Comissão Eleitoral e o Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, fazem saber que:

I – O Plenário deste Conselho, em sessão extraordinária realizada na forma do artigo 50 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-231/2020, do Conselho Federal de Odontologia, decidiu inscrever as chapas a seguir discriminadas, as quais, em consequência, concorrerão à eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO-MG, convocada através do Edital CRO-MG nº 002/2021, publicado no DOU, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Jornal O Tempo e no sítio eletrônico Portal da Transparência do CRO-MG em 01 de julho de 2021 e que terá o respectivo mandato a vigorar no período de 01/01/2022 a 31/12/2023.

### RELAÇÃO DAS CHAPAS PELA ORDEM DE INSCRIÇÃO

#### CHAPA Nº 01

##### **Efetivos:**

RAPHAEL CASTRO MOTA  
CARLOS ALBERTO DO PRADO E SILVA  
LEONARDO REZENDE VILELA  
RICARDO ALVES CORRÊA  
MARINA MENDES MOREIRA

##### **Nº Inscrição CRO-MG**

MG-CD-30.261  
MG-CD-26.865  
MG-CD-26.142  
MG-CD-16.333  
MG-CD-34.935

##### **Suplentes:**

STELLA BRAGA DE OLIVEIRA CABRAL  
VANESSA TURETTA MORAIS POMPEI  
HERON ATAIDE MARTINS  
ROOSEVELT CARVALHO DA SILVA  
JACQUELINE SILVA SANTOS

##### **Nº Inscrição CRO-MG**

MG-CD-33.730  
MG-CD-23.432  
MG-CD-41.477  
MG-CD-13.715  
MG-CD-12.384

II – A eleição será realizada a partir das 00:00 horas do dia 01 de outubro de 2021 até às 23:59 horas do dia 02 de outubro de 2021, pela internet, no site de votação específico da empresa licitada pelo Conselho Federal de Odontologia: <https://eleicaocros2021.elejaonline.com>, de qualquer lugar do Brasil ou do exterior.

III – O sistema de votação on-line é operacionalizado nos termos da Resolução CFO-231/2020 (Art. 85, parágrafo único do Regimento Eleitoral).



IV – Serão aceitos os votos por correspondência avulsa, nos termos do artigo 51, parágrafo único, alínea “e”, sendo que os mesmos devem atender aos requisitos do artigo 68 da Resolução CFO-231/2020 e serem encaminhados ao Presidente da Comissão Eleitoral para sede do CRO-MG, situada na rua da Bahia, nº 1.477, Lourdes, Belo Horizonte – MG.

V – As vagas a serem preenchidas para composição do Plenário do CRO-MG são as seguintes: 5 (cinco) de Conselheiros Efetivos e 5 (cinco) de Conselheiros Suplentes.

VI – O voto é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas com inscrição principal efetuada até 60 (sessenta) dias antes do pleito, que estejam no gozo dos direitos profissionais e quite com a Tesouraria até a anuidade de 2021.

VII – Ao cirurgião-dentista com inscrição remida é facultativo o voto.

VIII – Não pode votar o cirurgião-dentista:

a) com inscrição principal efetuada nos 59 (cinquenta e nove) dias que antecedem a data do pleito;

b) titulares de outros tipos de inscrição que não a principal ou remida;

c) que tenha anotada, em sua carteira de identidade profissional, a condição de “cirurgião-dentista militar”, que não exerça atividade profissional na área civil.

IX – O cirurgião-dentista em condições para o exercício do voto e que deixar de fazê-lo e não justificar a impossibilidade do exercício do voto pagará multa eleitoral.

X – Todas as informações acerca da eleição estão publicadas nos sites <http://cromg.org.br/eleicoes/> e <https://transparencia.cromg.org.br/eleicoes> e as dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone (31) 2104-3000, no horário de 08:00 às 17:00 horas (Art. 88 do Regimento Eleitoral).

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2021

  
**Ronaldo Radicchi, CD**  
Presidente da Comissão Eleitoral

  
**Raphael Castro Mota, CD**  
Presidente do CRO-MG